

PORTARIA Nº 289/80 1018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso I dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

1 - Autorizar a COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CIU a explorar, a título precário, a linha R-471, DOIS IRMÃOS (VIA CAXANGÁ);

2 - Fixar transitoriamente em 10 (dez) ônibus "convencionais" a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 06 de dezembro de 1980.

Recife, 04 de dezembro de 1980.

Dele
STANLEY FORTES RABITTA
Diretor Presidente